



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 21 de Março de 2005



Série

Número 56

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 63/2005

Despacho n.º 64/2005

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Despacho n.º 24/2005

GABINETE DE GESTÃO DA LOJA DO CIDADÃO

Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Anúncio de abertura de procedimento

LUÍS GOMES DA CONCEIÇÃO, FILHOS, S.A.

Convocatória

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 63/2005

Na sequência da abertura de procedimento de selecção com vista ao provimento do lugar de Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, da Direcção Regional da Administração Pública e Local, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, foi seleccionada a Dra. Vanda Maria Teixeira Gonçalves Simões, por preencher os requisitos legais de provimento bem como o perfil definido para o referido cargo, ou seja, ser licenciado em Direito e ter experiência profissional de, pelo menos, quatro anos do regime jurídico aplicável aos recursos humanos da administração pública.

A candidata seleccionada possui licenciatura em Direito e, desde 2 de Janeiro de 2001 até à data presente, vem laborando no âmbito do regime jurídico aplicável aos recursos humanos na administração pública, na Direcção Regional da Administração Pública e Local, possuindo pois, mais de quatro anos de experiência profissional no âmbito do regime jurídico aplicável aos recursos humanos da administração pública.

Nesta medida, nos termos dos números 3 e 4, ambos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril e alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, determino:

- 1 - O provimento, por nomeação em comissão de serviço, da Dra. Vanda Maria Teixeira Gonçalves Simões, no cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, da Direcção Regional da Administração Pública e Local, ao qual se refere a alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do art. 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/99/M, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2001/M, de 9 de Julho;
- 2 - O referido provimento em comissão de serviço produz efeitos a partir do presente despacho, por urgente conveniência de serviço.

Vice-Presidência do Governo Regional, aos 24 de Fevereiro de 2005.

O VICE-PRESIDENTE, João Carlos Cunha e Silva

Nota curricular da candidata seleccionada

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS:

- Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

EXPERIÊNCIAE HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS:

- Desde 1 de Janeiro de 2001, desempenho de funções de Consultora Jurídica no âmbito do Direito da Função Pública, designadamente no que concerne ao regime jurídico aplicável aos recursos humanos da administração pública e no apoio jurídico às autarquias locais da Região Autónoma da Madeira, na Direcção Regional da Administração Pública e Local.
- No exercício das mencionadas funções de Consultora Jurídica elaborou estudos e pareceres

jurídicos nomeadamente, sobre as seguintes matérias:

- a) Carreiras;
- b) Férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
- c) Protecção da Maternidade e Paternidade;
- d) Regime da reclassificação e reconversão profissionais;
- e) Dispensa de estágio de ingresso na carreira técnica superior;
- f) Estatuto do trabalhador-estudante ;
- g) Contagem de tempo de serviço do pessoal dirigente;
- h) Licença parental;
- i) Contagem de tempo de serviço prestado em situação irregular;
- j) Atribuição de subsídios e abonos.

Observação:

Obteve nos anos de 2001, 2002 e 2003 a classificação de serviço de Muito Bom.

Despacho n.º 64/2005

Na sequência da abertura de procedimento de selecção com vista ao provimento do lugar de Director de Serviços da Função Pública, da Direcção Regional da Administração Pública e Local, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, foi seleccionada a Dra. Maria Georgina Ferreira Barreira Jardim Nunes, por preencher os requisitos legais de provimento bem como o perfil definido para o dito cargo, ou seja, ser licenciado em Direito, experiência profissional de, pelo menos, seis anos do regime jurídico da função pública e experiência em cargos dirigentes com competência no âmbito do direito aplicável à administração pública regional.

A candidata seleccionada possui licenciatura em Direito e, desde 19 de Março de 1990 até à data presente, vem laborando no âmbito do Direito da Função Pública, na Direcção Regional da Administração Pública e Local, possuindo, pois, mais de seis anos de experiência profissional no âmbito do Direito da Função Pública; desde 30 de Maio de 1997 até à presente data, exerceu o cargo de Directora de Serviços de Desenvolvimento e Avaliação da Administração, na Direcção Regional da Administração Pública e Local; anteriormente a este cargo e até à nomeação no mesmo desempenhou, por despacho de 29 de Maio de 1995, funções de Chefe de Divisão de Apoio Técnico às Autarquias Locais, na mesma Direcção Regional, cargos nos quais exerceu funções enquadradas no Direito aplicável à administração pública regional. Nesta medida, a candidata demonstra que possui experiência profissional de mais de nove anos no exercício de cargos dirigentes com competência no âmbito do direito aplicável à administração pública regional.

Nesta medida, nos termos dos números 3 e 4, ambos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril e alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, determino:

- 1 - O provimento, por nomeação em comissão de serviço, da Dra. Maria Georgina Ferreira Barreira Jardim Nunes, no cargo de Directora de Serviços da Função Pública, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, da Direcção Regional da Administração Pública e Local, ao qual se referem os artigos 10.º e 11.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º

25/99/M, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2001/M, de 9 de Julho;

- 2 - O referido provimento em comissão de serviço produz efeitos a partir do presente despacho, por urgente conveniência de serviço.

Vice-Presidência do Governo Regional, aos 14 de Fevereiro de 2005.

O VICE-PRESIDENTE, João Carlos Cunha e Silva

Nota curricular da candidata seleccionada

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS:

- Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

EXPERIÊNCIAS E HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS:

- I - Por despacho de 30/05/1997, de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e da Coordenação, foi nomeada no cargo de Directora de Serviços de Desenvolvimento e Avaliação da Administração, da Direcção Regional da Administração Pública e Local (DRAPL), tendo vindo a ser reconduzida no mesmo cargo, na sequência de concurso, por despacho de 15/06/2000. A comissão de serviço relativa ao dito cargo, que exerce actualmente, veio a ser renovada por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 05 de Fevereiro de 2003. No desempenho do cargo de Directora de Serviços, supra referido, a signatária tem desempenhado funções especificamente enquadradas no Direito aplicável à Administração Pública Regional, de acordo com a área de competências da DRAPL.
- II - Desempenhou as funções de Chefe de Divisão de Apoio Técnico às Autarquias Locais, na Direcção Regional da Administração Pública e Local, cargo em que foi nomeada por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 29 de Maio de 1995, e que exerceu até à nomeação no cargo dirigente que actualmente desempenha, tendo laborado no âmbito do estudo e aplicação de normativos atinentes ao Direito da Administração Pública Regional.
- III - Desempenho de funções de Consultora Jurídica no âmbito do Direito da Função Pública e no apoio jurídico às autarquias locais da Região Autónoma da Madeira, na Direcção Regional da Administração Pública e Local:
- Em regime de contrato de trabalho a termo certo, desde 19 de Março de 1990;
 - Em regime de contrato administrativo de provimento, desde 1 de Abril de 1992;
 - Em regime de nomeação, na categoria de Técnica Superior de 2.ª classe (carreira de consultor jurídico), desde 28 de Julho de 1993, com efeitos reportados, por urgente conveniência de serviço, à data de 25 de Maio de 1993, encontrando-se actualmente provida na categoria de Assessora Principal, na mesma carreira, desde 09/06/2000.
- Observações:
- 1.ª - Obteve nos anos de 1992 a 1994 a classificação de serviço de Muito Bom;
- 2.ª - Por Despacho de 24 de Outubro de 1994, de Sua Exa. o Secretário Regional das Finanças foi-lhe atribuída uma MENÇÃO DE MÉRITO

EXCEPCIONAL, com redução do tempo de serviço em um ano e dez meses para efeitos de promoção na carreira;

- 3.ª - Coordenou os trabalhos de implementação do Protocolo de Modernização/Desburocratização Administrativa, celebrado com a Câmara Municipal de Santa Cruz, em 7 de Agosto de 1990.

Aviso

Por Despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 14 de Fevereiro de 2005, foi nomeada em regime de substituição, no cargo de Directora de Serviços de Desenvolvimento e Avaliação da Administração, da Direcção Regional da Administração Pública e Local, a Licenciada em Direito, Assessora Principal da carreira Técnica Superior, Dra. Hélia Maria de Lacerda Melo Ferreira, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2005, inclusive, por urgente conveniência de serviço.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Vice-Presidência do Governo Regional, aos 15 de Fevereiro de 2005.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E TRANSPORTES**

Despacho n.º 24/2005

O elevado número de requisições efectuadas ao exterior pela Direcção de Serviços de Materiais e Equipamento, aliado à localização do referido serviço no Parque da Zona Industrial da Cancela, distante do edifício sede desta Secretaria Regional, provoca atrasos no sistema de requisição e processamento de despesas com a aquisição de bens e serviços ao exterior.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, ficam delegadas no Director de Serviços de Materiais e Equipamento, Eng.º Alfredo António Camacho, as competências para, no âmbito das atribuições da D. S. M. E.:

- a) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, por ajuste directo, até ao montante de 4.987,98 € (quatro mil, novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos), conforme previsto no artigo 81.º, n.º 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, ainda que sem prejuízo do disposto no seu n.º 4;
- b) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, com consulta prévia a pelo menos duas entidades, salvo nos casos exceptuados por lei, até ao montante de 12.469,94 € (doze mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos), conforme previsto no artigo 81.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Nas ausências, faltas ou impedimentos do Director de Serviços, o seu substituto exercerá apenas as competências delegadas na alínea a) supra.

Este despacho produz efeitos a partir de 10 de Março de 2005.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 10 de Março de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

GABINETE DE GESTÃO DALOJADO CIDADÃO

Aviso

Pelo despacho n.º 02/2005, de 11/03/2005, do Director de Gestão da Loja do Cidadão:

- NOÉMI GOMES SILVA, foi nomeada definitivamente para a categoria de chefe de secção, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão. (Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão, 16 de Março de 2005.

O DIRECTOR DO G.G.L.C., João Luís Lomelino de Freitas

CÂMARAMUNICIPAL DO FUNCHAL

Anúncio de abertura de procedimento

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Obras
 Fornecimentos
 Serviços
 O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL-DOP-DIVISÃO DE EDIFÍCIOS	A atenção de: SECÇÃO ADMINISTRATIVA OBRAS PÚBLICAS
Endereço: Praça do Município	Código postal: 9004 - 512 FUNCHAL
Localidade/Cidade: MADEIRA/ FUNCHAL	País: PORTUGAL
Telefone: 291 241549 ou 291 211000	Fax: 291 241549
Correio electrónico: datendimento@cm-funchal.pt	Endereço internet (URL): www.cm-funchal.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda

Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

AMPLIAÇÃO E REDIMENSIONAMENTO DA ESCOLABÁSICA 1.º CICLO, COM PRÉ-ESCOLAR, MOTA FREITAS - ESCOLAN.º 66 (Ref.ª Camarária)

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste essencialmente em: Demolição integral das actuais instalações sanitárias e refeitório para, neste local, implantar uma nova construção que se irá desenvolver em dois pisos e com uma área de implantação de cerca de 200 metros quadrados.

II.1.7) Local onde se realizará a obra

Rua Aspirante Mota Freitas, 22, Freguesia de Santa Maria Maior, Concelho do Funchal, Madeira, Portugal.

Código NUTS 3010003

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

	Vocabulário Principal	Vocabulário Complementar (se aplicável)
Objecto principal	45.21.42.00 - 2	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>
Objectos complementares	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

Um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O preço base do concurso é de 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil euros), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 90 a partir da data da consignação (para obras)

Em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou Termo (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado pelo Orçamento Camarário.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades

necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo Banco Central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS, na qual se contenha o carimbo "Recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

c) Cópia do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais relativas aos últimos três exercícios;

d) Alvará de Construção (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações:

- 1.ª e 4.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta;

Ou, caso o concorrente não possua o certificado indicado:

- Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitida por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I do Programa de Concurso e, se for o caso, declaração que mencione os sub-empreiteiros.

e) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

f) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

a) Certificado de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e o representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso acompanhada de certificados de boa execução, relativas às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante data e local de execução das obras e se as mesmas forem executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja própria, alugada ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos serviços técnicos e encarregados estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a);

e) Cópia dos documentos comprovativos da entrega dos impostos decorrentes da sua actividade na Região Autónoma da Madeira (Modelo 43 para o IRS, Modelo 44 e Anexo A para o IRC e Modelo 2 para o Imposto de Selo);

f) Alvará de Construção (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações referidas no ponto III.2.1.2) alínea d) deste anúncio;

Caso o concorrente seja não titular do Alvará de Construção emitido pelo IMOPPI:

g) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

/S /S /S /S (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República III.ª Série

/S /S (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

/S /S /S (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República III.ª Série

/S /S (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 - Valia Técnica da proposta (1.º critério) - Ponderação = 0.50 subdividido através dos seguintes subcritérios:

a. 1) Nota Justificativa do preço proposto - Ponderação = 0.05

a. 2) Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento - Ponderação = 0.30

a. 3) Plano de pagamentos - Ponderação = 0.05

a. 4) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra - Ponderação = 0.10

2 - Preço (2.º critério) - Ponderação = 0.50; Analisado através do documento b) do ponto 16.1 do programa de concurso

3 - Cada um dos critérios referidos anteriormente serão valorados de 0 a 20. A Avaliação do 2.º critério resulta da aplicação da seguinte formula matemática:

$Pi = Vmim \times 20/Vi$

Sendo: Pi = Pontuação de cada proposta do 2.º critério; Vmim = Valor proposta mais baixa;

Vi = Valor de cada proposta

4 - A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:

(Média ponderada = $0.05 \times (\text{Pontuação } 1.^\circ \text{ subcritério}) + 0.30 \times (\text{Pontuação } 2.^\circ \text{ subcritério}) + 0.05 \times (\text{Pontuação } 3.^\circ \text{ subcritério}) + 0.10 \times (\text{Pontuação } 4.^\circ \text{ subcritério}) + 0.50 \times (\text{Pontuação } 2.^\circ \text{ critério})$).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

Ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

16/DOP/SA/05

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção /S /S (dd/mm/aaaa), ou dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

custo (se aplicável): 84,35 Moeda: EURO

Condições e forma de pagamento: Acréscimo de 13% de IVA, a pagar em Dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal, depois de pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

/S /S (dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar do envio do anúncio para o Jornal da União Europeia ou da sua publicação no Diário da República

Hora (se aplicável) Até às 17h00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista /S /S (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até /S /S (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data /S /S (dd/mm/aaaa) dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas _x Hora: 10H00 Local:

Na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA

/S /S (dd/mm/aaaa)

Funchal e Paços do Concelho, aos 11 de Março de 2005.

O VEREADOR POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Graciano Gois

LUÍS GOMES DA CONCEIÇÃO, FILHOS, S.A.

Convocatória

Sede: Rua da Sé, n.º 54, freguesia da Sé concelho do Funchal

(Código Postal 9000-066 FUNCHAL)

Pessoa Colectiva n.º 511 005 699

Capital Social: Euros 526.750

Registada na Conservatória do Registo Comercial

de Funchal sob o n.º 00212/180909

Nos termos da Lei e dos estatutos, convoco a Assembleia Geral da Sociedade Luís Gomes da Conceição, Filhos, S.A., para reunir nas novas instalações de Cash & Carry da Sociedade, situadas no Caminho do Areiro, n.º 90 e 92, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, no próximo dia 22 de Abril de 2005, pelas 18.00 horas (por a sede social não permitir a reunião de todos os accionistas em condições satisfatórias), com a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Apreciar e deliberar sobre o balanço, demonstração de resultados e anexo ao balanço e demonstração de resultados do exercício do ano de 2004.
- 2 - Apreciar e deliberar sobre o relatório de gestão do exercício do ano de 2004;
- 3 - Apreciar e deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados do dito período.
- 4 - Apreciar e deliberar sobre a transferência de € 751.152.72 de reservas de reinvestimento para reservas livres.
- 5 - Proceder à apreciação geral da administração da sociedade.
- 6 - Outros assuntos de interesse à sociedade.

Os elementos de informação previstos no n.º 1 do artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais estarão à disposição dos senhores accionistas, na sede social durante os 15 dias anteriores à data da Assembleia-Geral ora convocada.

Funchal, 18 de Março de 2005.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA-GERAL, Miguel Vieira Santa Clara Gomes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)